



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4505/2020

“Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de “Vale-Alimentação” aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de maio a agosto de 2.020 de 6,9683%;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R\$176,49 (cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2.020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta